CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas pelas quais se irá celebrar o contrato de Prestação de serviços de divulgação e promoção do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, Ref.ª ISEP/GC2/47117/2020.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço e/ou fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;

b) Acompanhar e monitorizar a prestação do serviço adjudicado e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;

Artigo 4.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço e/ou fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 5.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço contratado, relacionadas com a actividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 6.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

O pagamento será efetuado a 60 dias após a data da fatura.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 8.º

Duração do contrato

O presente contrato terá início no dia seguinte à sua assinatura e terminará a 31/12/2020.

Artigo 9.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2020, pela rubrica 020217B0.B0 – Publicidade institucional – estrangeiro.

Artigo 10.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 11.º

Penalidades

O incumprimento de qualquer uma das obrigações mencionadas no presente contrato, dará direito à rescisão unilateral do mesmo pela parte lesada, assim como uma indemnização por perdas e danos.

Artigo 12.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 13.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

Prestação de serviços de divulgação e promoção do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto nos seguintes termos:

Publicidade da marca ISEP por parte de atleta profissional de Trial no âmbito da prestação de provas de Trial a realizar-se a nível nacional e internacional.

Publicidade da marca ISEP a aplicar em:

T-shirt

Camisola de equipamento

Mota Trial (em 3 partes da mota)

Lona 3m x 1m

Carrinha

Roll-Up

Meios de divulgação:

Provas divulgadas em diversas redes sociais e sites

Instagram

Twitter

Facebook

Canais de televisão:

RTP 2, Bola TV, MCS Extreme e Motors TV

Perfil de Atleta requerido:

Atleta profissional Trial com participação em provas nacionais e internacionais tendo alcançado pelo menos um 3.º lugar nos últimos 3 anos.